



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1839/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**DÁ DENOMINAÇÕES AS RUAS DO LOTEAMENTO
TERRAS PLANALTO LITORAL, NA SEDE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do **LOTEAMENTO TERRAS PLANALTO LITORAL**, na sede deste Município, desta forma: **RUA ANTÔNIA PEREIRA AQUINO**; a Rua que se inicia na Travessa Chanceler Edson Queiroz e termina na Rua Francisco Ferreira Evangelista, as Ruas: **RUA JOSÉ JOAQUIM DA SILVA**; **RUA HELANA NASCIMENTO** ; **RUA RAIMUNDO NASCIMENTO** e a **TRAVESSA FRANCISCO FERREIRA EVANGELISTA** as ruas e travessa que se iniciam na Rua João Cândido da Silva e termina na Rua Francisco Ferreira Evangelista e a **RUA JOÃO CÂNDIDO DA SILVA** que se inicia na Travessa Francisco Ferreira Evangelista e termina na Rua Antônia Pereira Aquino, conforme cópia anexo do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Ruas e Travessa ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2016.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

